



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº 2.296/2025,
de 04 de junho de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2025 no montante de R\$
510.556,49”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 510.556,49 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais com quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.3.013	Portaria SES nº 847/2024 Qualifica Vigilância RS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	2.776,25
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0621	10.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.3.014	Portaria GM/MS nº 6.715/25 Incentivo Financeiro - Vacinas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	2.370,31
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0600	6.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.015	Portaria GM/MS nº 3.493/24 Incentivo Financeiro da APS		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0600	156.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.017	Portaria GM/MS nº 5.808/24 Programa Saúde na Escola - PSE		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0600	8.899,48



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.018	Portaria GM/MS nº 5.530/24 Rede Alyne		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2600	1.010,45

VI. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1508.3.019	Emenda Especial nº 202430200016 – Reforma Antigo Prédio da Estação Férrea		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 439.546,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais com quatro centavos);

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 71.010,45 (setenta e um mil e dez reais com quarenta e cinco centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

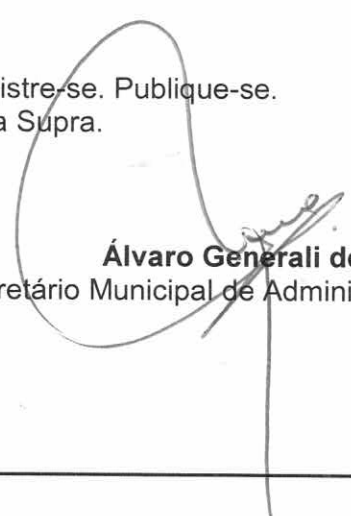
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de junho de 2025.


MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda